



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Edital
EDITAL DO PRÊMIO RECONHECE GOIÁS - TERCEIRO SETOR
Anexo I

EDITAL Nº 001 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
PRÊMIO RECONHECE GOIÁS-TERCEIRO SETOR I EDIÇÃO

O Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN- e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação-SED-, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Edital do Prêmio Reconhece Goiás destinado a Entidades do Terceiro Setor. O Prêmio será regido por este Edital, e em conformidade com a Lei nº 19.857, de 09 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 9.071 de 19 de outubro de 2017.

1. Do Prêmio

O **Prêmio Reconhece Goiás** é uma ação do Governo do Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN- e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação-SED- e tem como objetivos valorizar e reconhecer entidades assistenciais no âmbito do Estado de Goiás.

2. Do Segmento de Premiação

O segmento de premiação para a primeira edição do Prêmio Reconhece Goiás – Ano 2017 é o **Terceiro Setor**, representado por entidades, abrangendo ONGs (Organizações Não Governamentais), OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), associações e outras, cujas práticas tiveram como foco o bem-estar da coletividade.

3. Do Objetivo

No âmbito do Terceiro Setor no Estado de Goiás, reconhecer entidades que se destacaram em suas respectivas atividades.

4. Da Comissão

4.1 Cabe à Comissão Executiva planejar, executar e acompanhar o Prêmio Reconhece Goiás, desde a elaboração deste Edital até a cerimônia de entrega da premiação.

4.2 Cabe à Comissão Executiva avaliar adequação da documentação de acordo com Edital.

5. Do Período e Forma de Inscrição

5.1. As inscrições deverão ser feitas gratuitamente e apenas via internet, por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado no site da SEGPLAN em www.segplan.go.gov.br link “**Prêmio Reconhece Goiás**” entre às 08 horas do dia 08 de Novembro de 2017 e 23h59min do dia 30 de Novembro de 2017, horário de Brasília.

5.2. Será permitida apenas uma inscrição por CNPJ. Há a necessidade de indicação do responsável pela entidade.

5.3. A comunicação com as entidades poderá se dar por meio eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição, ficando o responsável por acompanhar todas as informações sobre o referido Prêmio, no site da SEGPLAN em www.segplan.go.gov.br link “**Prêmio Reconhece Goiás**”.

6. Elegibilidade

6.1. A ação assistencial deverá ter no mínimo 1 ano de aplicabilidade prática.

6.2. A elegibilidade da prática dar-se-á por meio do correto e verídico preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.3. No Formulário Eletrônico de Inscrição será necessário anexar a documentação que comprove a existência da entidade, bem como suas atividades, tais como:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social, adequado ao novo Código Civil, registrado em cartório e última alteração, se houver;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do presidente;
- Informar a profissão e o estado civil do presidente;
- Cópia da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou no conselho específico da área de atuação;
- Possuir, no mínimo, um ano de funcionamento anterior à data de solicitação de credenciamento, comprovada por certificação do conselho;
- Apresentar plano de trabalho e/ou projeto (s) desenvolvido (s).
- Apresentar declaração conforme item 11.3 deste edital.

6.4. A entidade, por meio do seu representante, é responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do concurso, devendo tomar ciência dos resultados de cada etapa através do site da SEGPLAN em www.segplan.go.gov.br link “**Prêmio Reconhece Goiás**”.

6.5. A Comissão Executiva não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados online.

6.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da entidade, dispondo à Comissão Executiva o direito de excluir deste Prêmio, em qualquer tempo, aquela que não preencher, em sua totalidade e correção, as informações solicitadas, prestar informações inverídicas, ou ainda não atender os critérios e exigências deste Edital.

6.7. Fica assegurado à Comissão Executiva o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

7. Das Etapas

7.1. Inscrição – Etapa inicial que consiste no preenchimento do Formulário Eletrônico de forma correta, completa e verídica.

7.2. Triagem – Etapa que consiste na conferência dos documentos que comprovam a existência das ações assistenciais no âmbito do Estado de Goiás.

7.3. Resultado - Publicação da lista das entidades que preencheram os requisitos fixados.

8. Das Eliminações

Estarão automaticamente eliminadas aquelas entidades que não apresentarem a documentação exigida.

9. Dos Selecionados

O Resultado Final será publicado no site da SEGPLAN em www.segplan.go.gov.br link “**Prêmio Reconhece Goiás**” e ainda, no Diário Oficial do Estado.

10. Das Premiações

10.1. As cerimônias de premiação das práticas do Prêmio Reconhece Goiás acontecerão nos meses de Dezembro de 2017 a junho de 2018, a medida em que as entidades forem preenchendo os requisitos exigidos neste edital. As listas de entidades selecionadas serão divulgadas no site da SEGPLAN em www.segplan.go.gov.br link “**Prêmio Reconhece Goiás**”.

10.2. Serão concedidos prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para todas as entidades que preencherem as exigências estabelecidas neste Edital.

10.3. Os prêmios serão entregues somente ao representante da prática inscrita e selecionada.

11. Das Disposições Finais

11.1. Os responsáveis das entidades:

I - Concordam com todas as condições estabelecidas neste edital.

II - Autorizam, sem ônus, ao Governo do Estado de Goiás, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, livros, revistas, televisão, rádio, internet e vídeo (ou outro recurso multimídia), o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente.

11.2. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Executiva, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

11.3. No ato da inscrição o responsável pela entidade deverá apresentar uma declaração cujo teor indique que a aplicação da verba irá contribuir com a melhoria dos serviços prestados pela entidade aos seus beneficiados.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de novembro de 2017.

GOIANIA, 01 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DIVINO DE BRITO, CHEFE DE NÚCLEO**, em 01/11/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0264281** e o código CRC **A5CE2230**.

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201700005013054



SEI 0264281